

PARA:

NOSSA REFERÊNCIA
Ofício-Circular n.º 8/2008

DATA
2008-07-08

CÓDIGO DA ENTIDADE
999999

**Assunto: Novo circuito de quotas e contribuições para a Caixa Geral de Aposentações (CGA)
- Dec.-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro**

Como é do V/conhecimento, entra em vigor, no presente mês de Julho, o novo circuito de quotas e contribuições para a CGA, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 309/2007 e com a informação dirigida pela CGA às Entidades, via ofícios e através da *internet*.

Ao aproximar-se a data de arranque do novo processo, 19 de Julho, importa salientar os seguintes aspectos:

- O novo circuito aplica-se às quotas e contribuições relativas ao processamento dos vencimentos dos subscritores do mês em curso, Julho de 2008, e seguintes;
- No novo circuito, a validação, a confirmação e o envio das Relações Contributivas são efectuadas exclusivamente por elementos acreditados pelas entidades que utilizarão uma das duas aplicações a disponibilizar no sítio, de acesso reservado, CGA Directa;
- Os novos canais a utilizar pelas entidades, para efectuar estes pagamentos à CGA, sempre com validação da referência e montante indicados no documento de pagamento, são:
 - Agências da CGD, com apresentação de duas vias do documento de pagamento;
 - *Homebanking* do IGCP, conforme instruções dirigidas às entidades aderentes;
 - Sistema Multibanco, através das funcionalidades de "Pagamentos e outros serviços".

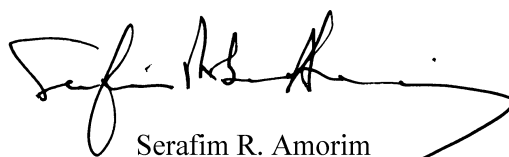
Devo ainda salientar outros aspectos relacionados com este processo que, ainda que fora do âmbito do "novo circuito de quotas e contribuições", merecem atenção:

- Relações de descontos (RD) e pagamentos anteriores a Julho de 2008, em falta, devem ser remetidos à CGA utilizando os meios até agora em uso; a última RD a enviar refere-se a Junho de 2008 e deve ser entregue à CGA até 15 de Julho, como legalmente estabelecido;
- Os pagamentos que respeitem a outras obrigações perante a CGA, designadamente encargos com pensões e outras responsabilidades, continuam a ser efectuados através dos canais até agora utilizados.

Reitero o nosso empenho em prestar o apoio que se venha a mostrar necessário através dos canais de informação habituais da CGA, em particular do sítio da CGA em www.cga.pt, onde encontrarão informação actualizada sobre o novo circuito.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Central



Serafim R. Amorim

